LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de costume
Em, 16/11/2015
Servidor

"Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Santa Cruz Cabrália- Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, na forma do Anexo Único desta Lei, com vigência por 10 (dez) anos (2015-2025), a contar da publicação desta, visa o cumprimento do disposto no art. 227, § 4º da Constituição Federal, bem como as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os arts. 86 e 88 da Lei Federal 8.069/90, que tratam da elaboração e controle da execução das políticas de atendimento a crianças e adolescentes, em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2000), aprovado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3º - O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Município de Santa Cruz Cabrália consiste num conjunto de ações articuladas, integradas e intersetoriais, com o objetivo de prevenir e enfrentar à violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do município. Far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, de forma a

implementar um sistema que atue na promoção, defesa e controle dos direitos humanos e na proteção integral das crianças e adolescentes, como cidadãos.

Art. 4º - O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, divide-se em seis eixos, quais sejam:

I. Atendimento integral;
II. Prevenção;
III. Defesa e Responsabilização;
IV. Protagonismo infanto-juvenil;
V. Mobilização e Comunicação;
VI. Analise da situação/Estudos e Pesquisas.

Parágrafo único - Cada eixo contém os objetivos específicos, as ações, metas, indicadores, prazos e responsáveis pelas ações, além de definir os parceiros estratégicos por ação.

Art. 5º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Parágrafo único - As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados referentes à problemática, disponíveis na data da publicação desta lei.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 6º - A execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – como instância paritária e responsável pela Política de Atendimento do município, coordenará a implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

II - Comitê Gestor - constituído de forma intersetorial, apoiará o CMDCA no fortalecimento das ações integradas e em rede, envolvendo o poder público municipal e a sociedade civil na prevenção e no enfrentamento às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Monitorar e avaliar a implementação do Plano, divulgando os resultados nos respectivos sítios institucionais e junto à população;

II - contribuir com a revisão periódica do Plano, de acordo com a execução das metas e/ou atualização das demandas;

III - analisar e propor estratégicas que contribuam com o cumprimento das metas;

IV - acompanhar e analisar os investimentos públicos nas ações do Plano, podendo propor atualização ou ampliação do mesmo, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 7º - Fica instituída a "Semana Municipal: Todos no Combate a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes".

I – Esse evento será realizado anualmente sempre na semana que antecede o feriado do dia 12 de outubro, em que se comemora o dia das crianças, e tem por objetivo desenvolver atividades de conscientização e ações concretas relacionadas a toda a temática tratada neste Plano;

II – A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município;

III – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais entidades representativas, a convidar representantes do Governo Federal, do Governo do Estado, e demais segmentos representativos que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, para promoverem e debaterem em audiência pública, conferência e palestras, ações que visem o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º - O Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA) do município, nos anos de vigência do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos, ações e metas do Plano, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único - O financiamento das ações e metas contidas no Anexo Único, integrante desta lei, não exclui a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 9º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único - O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado em acordo com o CMDCA e do

comitê gestor do Plano, envolvendo uma ampla participação de representantes das instituições do poder público e da sociedade civil.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE NOBEMBRO DE 2015.

Jorge Monteiro Pontes
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 557, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA

EIXO I: PREVENÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
1 - Estruturar e desenvolver atividades de prevenção e atendimento, especializado e em rede, para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito doméstico e extrafamiliar.	Criação de programa de orientação e apoio sociofamiliar para a prevenção da violência doméstica e sexual.	- Rede de atendimento sensibilizada e capacitada, com articulação inter secretarias, com profissionais da educação, da cultura, do esporte, assistência social e da saúde atuando na prevenção à violência doméstica e sexual.	2015-2025	- Número de capacitações realizadas. - Número de profissionais participantes, com representatividade das diversas secretarias e ONGs.	SEDESC CMDCA SEMED	Secretaria de Turismo; Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Conselho Tutelar; ITJ; MEA SEDES
	Implantação da equipe de vigilância social no município.	- Equipe Técnica contratada.	2015-2017	-Equipe implantada e atuando adequadamente.		
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**
2 - Garantir ações de	Elaboração de um plano emergencial	- Realização de Palestras para	2015-2017	-Plano emergencial		

prevenção e de enfrentamento á violência sexual contra crianças e adolescentes em decorrência da realização de grandes eventos e obras.	para proteção à criança e ao adolescente em grandes eventos e em torno de grandes obras	sensibilização dos atores envolvidos.		elaborado.		
				-Número de palestras realizadas.		
				-Percentual de profissionais e instituições.		
		- Produção e distribuição de material educativo de sensibilização e prevenção à violência sexual conta crianças e adolescentes.		- Número de materiais produzidos e distribuídos.		
		- Realização de palestras nas escolas e ONG's sobre os riscos e vulnerabilidades.		-Número de palestras realizadas.		
				- Número de pessoas participando dos eventos		
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**
3 - Promover o respeito e a	Promoção de ações educativas e	- Programas de formação profissional e	2015-2017	- Programa de formação		

garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito familiar, social consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidade de gênero, orientação sexual, cultural, étnico- racial e religiosa	formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção da violência sexuais, visando garantir seus direitos, observando os temas transversais, como: Gênero, raça, etnia, orientação sexual e religiosidade.	de inserção socioprodutiva para adolescentes implantados, como estratégia preventiva às situações de risco e violência sexual.		elaborado e implantado. -Número de cursos realizados. -Número de participantes. -Número de jovens inseridos no mercado de trabalho.		
	Construção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	- Crianças e adolescentes e suas famílias participando por meio de palestras e oficinas mensais.		-Plano Decenal de Direitos Humanos elaborado e implementado.		
	Fortalecimento do CMDCA.	- O CMDCA funcionando, com estrutura física, equipamentos e equipe técnica e de apoio e secretária executiva e o Fundo Municipal com CNPJ próprio.		-CMDCA com equipe técnica e de apoio contratadas. -.Estrutura física adequada e equipamentos adquiridos e instalados		
		- FIA com recursos para financiar ações de prevenção à violência sexual de crianças e a adolescentes.		-Fundo Municipal com CNPJ, com dotação orçamentária e gerido pelo		

				CMDCA.		
				- Quantidade de recursos captados pelo FIA.		
				-Número de ações realizadas com recursos do FIA		
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**
4.- Divulgar as formas de	Elaboração de uma campanha de	- Material informativo produzido - impresso e		- Peças publicitárias		

prevenção a violência sexual na mídia e espaços cibernéticos	prevenção à violência sexual a ser divulgada em todos os meios de comunicação	virtual - voltados ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.		elaboradas. -Tipos de mídias utilizadas na divulgação. -Quantidade de materiais reproduzidos e distribuídos. -Número de locais alcançados pela campanha.		
5 - Comprometer a cadeia produtiva do turismo com as ações de prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes.	Sensibilização e capacitação da cadeia produtiva do turismo para adoção de condutas protetivas a crianças e adolescentes contra violência sexual.	- Cadeia produtiva do turismo local identificada. - Um seminário realizado junto ao trade turístico, SGD e a rede de atendimento da Criança e adolescentes com o tema proteção a infância no turismo.	2015	- Mapeamento realizado com número de empreendimentos turísticos do município. -01 seminário realizado. - Percentual de atores do trade turístico envolvidos. - Percentual de atores da rede de proteção participando.	CMDCA ITJ Childhood	SDH/Conanda Secretaria de Turismo Secretarias de saúde, educação e assistência social
	Criação do manual de boas pratica de proteção à infância no turismo.			- Manual de Boas Práticas elaborado, distribuído e		

				subsidiando a pratica dos profissionais do trade turístico..		
				-Quantidade de manuais produzidos		
		- Capacitação realizada junto a 30 atores da rede de atendimento a criança e adolescentes e do trade turístico do município		-Número de capacitações realizadas.		
				Número de participantes nos cursos..		
				- Percentual de entidades e empresas do trade turístico atingidos		

EIXO II: ATENDIMENTO INTEGRAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
1-Garantir proteção integral e prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual	Garantir atendimento integral e especializado de crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares.	- Rede articulada e fortalecida para atendimento das pessoas em situação de violência sexual e aos autores dessas violências.	2015-2016	- Número de crianças e adolescentes atendidos na rede, com os encaminhamentos.	SEDESC	Comissão gestora, Secretaria de educação e secretaria de saúde, Conselho Tutelar, CMDCA, Agente de proteção a criança e ao adolescente, Ministério Público Policias civil e militar
				-Numero de profissionais conhecendo o fluxo de atendimento.		
				-Percentual de organizações adotando o fluxo.		
		- Equipe técnica ampliada para os atendimentos especializados		-Equipe técnica (psicólogo, assistente social, educadores sociais e advogado) contratada.		
		- Adequação da estrutura do CREAS para os atendimentos (equipamentos, sala com sigilo, iluminação) e materiais necessários.		-Estrutura do CREAS funcionando de acordo com o MDS.		

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
	Priorizar inserção em programas sociais (Saúde, educação, SEDESC, Cultura, Trabalho/renda e esporte) para as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	- Inclusão dos grupos de convivência (SCFV, Pronatec, Bolsa Família, BPC e ações de iniciativas das organizações não governamentais.		-Quantidade de crianças e adolescentes com encaminhamentos para os programas.		
				- Frequência das crianças e adolescentes nos programas sociais e os projetos sociais das ONGs.		
	Implantação e implementação de programas e serviços permanente para crianças e adolescentes vítimas de violência (PSE, Mais Educação, Mais Cultura, entre outros)			-Número de programas implantados..		
				- Numero de escolas com o PSE, o Mais Educação e Mais Cultura implantados e funcionando.		
				- Numero de crianças e adolescentes participando dos programas		

2 - Fortalecer a rede de atendimento a crianças, adolescentes em situação de violência sexual e a suas famílias.	Capacitação da rede intersetorial e ampliação dos serviços existentes.	- Realização de reuniões trimestrais e capacitação da rede para apresentar resultados das ações realizadas e definições de ações conjuntas.	2015	-Numero de reuniões e capacitações realizadas. -Percentual das entidades envolvidas. -Numero de ações realizadas conjuntamente.	Secretaria de educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	ITJ, SEDESC, Childhood
		-Monitoramento dos encaminhamentos feitos a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.		-Número de crianças e adolescentes encaminhados e atendidos.		
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**

3- Intervir junto às famílias que vivem em situação de violência sexual visando o fortalecimento de sua autoestima .	Criação e manutenção de atendimento terapêutico aos agressores e a família	- Atendimento clínico para as famílias em situação de violação dos seus direitos estruturado.	2015-2025	-Equipe contratada, realizando o atendimento clinico.	Secretaria de Saúde	Educação, CREAS, Conselho Tutelar
	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as localidades de maior vulnerabilidade do município, incluindo aldeias e assentamentos.	- Serviço de Convivência implantado em 08 localidades.		-Número de serviços implantados e funcionando adequadamente. -Número de atendimentos realizados	SEDESC	
	Divulgação dos programas existentes de orientação e apoio sociofamiliar para a prevenção da violência domestica e sexual.	- Meios de comunicação local divulgando os programas existentes de orientação e apoio sociofamiliar.		- Numero de mídias nas quais os programas foram divulgados. -Frequência da divulgação dos programas. - Numero de canais de comunicação utilizados	Secretaria de Comunicação SEDESC	

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSAVEL	PARCERIA
1 - Garantir a exigibilidade dos direitos da criança e do adolescente com atendimento integral e eficiente, consolidando os órgãos de defesa para assegurar investigação, apuração e resolubilidade dos casos, contribuindo com a redução da impunidade dos crimes.	Criação de delegacia regional especializada em direitos de crianças e adolescentes.	Delegacia implantada com profissionais qualificados, dando celeridade aos processos envolvendo o público infanto-juvenil.	2016	- Delegacia regional implantada e funcionando.	PREFEITURA, GOVERNO DO ESTADO	Poder Judiciário; Governo do Estado; Secretaria de Segurança Pública; Ministério Público. Município; Conselhos Setoriais; Conselho Tutelar.
	Implantação da Vara da Infância e Juventude, com juiz e equipe multidisciplinar e infraestrutura.	Vara da Infância e Juventude implantada, com atenção especializada às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.	2016	- Vara da Infância e Juventude implantada e funcionando adequada.	CMDCA FÓRUM DCA	
	Inclusão e ampliação de equipe multidisciplinar nas unidades de atendimento a crianças, adolescentes, família e agressor (Judiciário, Delegacias, Fórum, Saúde, Escolas)	Equipe multidisciplinar efetiva com atendimento especializado para crianças e adolescentes em situação de violência sexual.	2015-2016 (até junho)	-Equipe multidisciplinar contratada	PREFEITURA	Instituições de ensino superior; Núcleos de Educação. Secretaria de Educação.
	Capacitação continuada dos	Profissionais capacitados, aptos e	2015-2025	- Número de cursos e oficinas realizados.	SEDESC	

	profissionais que atendem a crianças, adolescentes e famílias na rede de proteção e defesa.	valorizados, realizando o atendimento especializado junto a crianças e adolescentes.		- Número de profissionais atingidos.		
OBJETIVO	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSAVEL**	**PARCERIA**
2 - Garantir a consolidação e qualificação das ações do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação e os Agentes de Proteção do Poder Judiciário.	Estruturação da sede dos conselhos ou implantação da casa dos conselhos e divulgação de suas ações.	Conselhos fortalecidos e estruturados, (recursos humanos, estrutura física, equipamentos, materiais de escritório, e veículo) funcionando efetivamente no cumprimento de suas atribuições.	2016	- Casa dos Conselhos implantada, funcionando efetivamente.	SEDESC CMDCA Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação	Comissão Gestora; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Conselho Tutelar; CMDCA; Agente de proteção à criança e ao adolescente; Ministério Público; Policias Civil; Polícia Militar.
	Realização de capacitação continuada e integrada para os conselheiros para o desenvolvimento de suas funções.	Conselheiros atuando de forma qualificada no atendimento a crianças e adolescentes.	2015-2025	- Numero de cursos realizados. -Quantidade de conselheiros atingidos.		
	Implantação do SIPIA e capacitação dos conselheiros tutelares.	SIPIA implantado, sendo alimentado sistematicamente pelos conselheiros tutelares.	2015-2016 Ação iniciada	-Núumero de capacitações realizadas. - Programa do SIPIA implantado, com equipamentos e acesso a internet	CMDCA	

				adequados.		
	Divulgação das ações desenvolvidas pelos Conselhos.	Ações dos conselhos divulgadas e a população informada com respeito a suas atribuições.	2015-2025	- Quantidade de palestras realizadas pelos conselheiros. - Numero de pessoas e entidades atingidas.	CMDCA e Conselhos Setoriais e Conselhos Tutelares	
OBJETIVO	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSAVEL**	**PARCERIA**
3 - Disciplinar a divulgação de músicas de conteúdo pejorativo, que exponham as crianças e adolescentes nos órgãos públicos e nas festas promovidas pela gestão municipal.	Estabelecimento de portaria e lei municipal que discipline a utilização de músicas de conteúdo pejorativo.	Portaria e lei municipal aprovada na Câmara Municipal e pelo Poder Judiciário e divulgadas no município.	2016-2017	- Lei municipal aprovada e implementada.	CMDCA FÓRUM DCA	CMDCA Câmara dos Vereadores; Ministério Público; Poder Judiciário. Conselhos Tutelares; Policias Civil; Polícia militar; Agente de proteção à criança e ao adolescente.
	Realização de seminários e palestras para a sensibilização dos profissionais que atuam nos órgãos públicos acerca da problemática.	Profissionais sensibilizados protegendo crianças e adolescentes.	2015-2025	-Número de seminários realizados. - Número de pessoas e organizações atingidas.	SEDESC (CREAS)	
	Inclusão no regimento interno das escolas públicas e privadas de	Escolas públicas e privadas com o regimento interno	2016	-Regimento interno das escolas com clausula incluída.	SEMED	

	norma que discipline a utilização de músicas, danças e expressões culturais pejorativas, que exponham as crianças e adolescentes.	contemplando normas de proteção a crianças e adolescentes.		- Número de escolas cumprindo com a normativa.		
	Inclusão de cláusula de proteção à infância e adolescência nos contratos de prestadores de serviço, que promovem produções culturais e musicais pela gestão municipal (a não observância deve gerar multa cujos recursos devem ser revertidos para o FIA).	Serviços contratados pela gestão municipal com cláusula de proteção à infância e adolescência.	2015-2025	- Contratos da prefeitura com empresas de produção culturais e musicais contendo clausula de proteção à infância.	PREFEITURA	

EIXO IV: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSAVEL	PARCERIA
1 - Qualificar as informações de forma a orientar as crianças, adolescentes e jovens sobre a sexualidade, violência sexual e papel do Conselho Tutelar	Realizar atividades que favoreçam o acesso a informações para crianças, adolescentes, jovens, pais e comunidade	Estimular a formação de grupos estudantis para debates sobre o tema em toda rede escolar.	2015-2025	- Numero de grupos estudantis formados. -Número de debates realizados - Número de escolas atingidas.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Cultura.	Conselho Tutelar; CRAS; CREAS IASA Centro de Convivência e Cultura Nutrivida Centro de Educação e Inovação Tecnológica
	Criação e fortalecimento dos espaços de protagonismo infantojuvenil (grêmios/ redes/fóruns).	Realizar e subsidiar cursos de formação de adolescentes e jovens para atuarem como agentes de direitos em nível local	2016-2025	-Quantidade de cursos realizados. - Número de pessoas atingidas e segmentos contemplados.		
		Programas artístico-culturais fortalecidos e expandidos, sendo utilizados como instrumentos de autoexpressão e criatividade em todo o município.	2015-2015	-Número de programas fortalecidos. -Número de localidades atingidas pelos programas. -Número de pessoas beneficiadas.		
OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSAVEL	PARCERIA

2-Comprometer crianças, adolescentes e jovens com o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e Adolescentes.	Inclusão de uma representação dos jovens na comissão intersetorial para a implementação, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Realização de ações preventivas nas escolas e em espaços públicos municipais (passeatas, distribuição de cartilhas, folder e outdoor), envolvendo os pais e alunos, por meio de oficinas e palestras, com utilização de materiais em linguagem acessível e adequada (vídeo, teatro, dinâmicas de grupo, publicações, entre outros).	2015	-Número de jovens por segmento, incluídos na comissão intersetorial. - Frequência dos jovens nas reuniões.	CMDCA	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Poder Judiciário; CMDCA; Ministério Público. (CRAS, CREAS o Conselho Tutelar),
	Fomentar a criação do Conselho Municipal da Juventude.	Conselho Municipal da Juventude criado e funcionando.	2015	-Conselho Municipal da Juventude criado e funcionando.	SEDESC	

EIXO V: MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
1-Comprometer o poder público, terceiro setor e a sociedade civil, na divulgação de informações sobre a prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e o adolescentes no município.	Promoção de campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, visando à mudança de concepções, práticas e atitudes.	Temática divulgada permanentemente por meio de campanhas, com reforço em datas específicas.	2015-2025	-Número de campanhas realizadas. -Percentual de entidades envolvidas na divulgação da campanha. -Quantidade de materiais produzidos e distribuídos.	CMDCA; CME; CMAS; CMS	Veracel; Tribos Jovens; Conselho Tutelar; Comunidade; Meios de Comunicação; MEA; Fórum DCA; Secretárias Municipais de Turismo, Saúde, Comunicação e Cultura; Departamento de Comunicação; CRAS; CREAS; Poder Judiciário; Ministério Público.
	Capacitação de multiplicadores com constituição de espaços permanentes de discussão, em parceria com entidades de classe, associações comunitárias, etc.	Formação continuada de multiplicadores.	2016-2025	-Número de capacitações realizadas. -Número de pessoas e associações atingidos.	SEDESC	
	Envolver profissionais da área de comunicação, publicidade, turismo e comércio, para discutir linguagem adequada, concepção e legislação relativas ao	Comprometimento dos meios de comunicação no enfrentamento da violência sexual, assegurando veiculações de informações qualificadas e gratuita.	2015-2025	-Número de profissionais e de meios de comunicação envolvidos. -Número de reuniões realizadas com os	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	

	enfrentamento da violência e exploração sexual comercial.			profissionais.		
	Divulgação das ações dos planos e de informações sobre a prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, em peças publicitárias produzidas pelo poder municipal e parceiros, constando nas publicações os números dos órgãos de defesa e responsabilização.	Material informativo e de divulgação produzidos (panfletos, cartazes, outdoor, virtual, camisetas, cartilhas, cartões telefônicos, inclusão em listagens de telefones úteis).	2015-2025	Quantidade de materiais produzidos e distribuídos. - Número de meios virtuais divulgando informações sobre a prevenção e a denúncia.	CMDCA	
OBJETIVO	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**
2-Mobilizar a comunidade para a prevenção e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	Realização de passeatas, blitz e oficinas no município, tanto na área urbana quanto na zona rural e indígena, com a participação das escolas, comunidades e todas as secretarias.	Passeatas /blitz realizadas nos períodos de maior fluxo turístico, com datas predefinidas no calendário municipal e estadual.	2015-2025	- Quantidade de passeatas e blitz realizadas. - Número de áreas atingidas. -Percentuais de secretarias e entidades envolvidas.	CMDCA SEDESC	Veracel; Tribos Jovens; Conselho Tutelar; Comunidade; Meios de Comunicação; SEMED; CRAS,

	Realização de audiências públicas para a discussão da violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 audiência pública anual para tratar da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes.	2016-2025	-01 audiência realizada por ano. -Número de participantes e segmentos envolvidos.	FÓRUM DCA	CREAS; escolas Fórum DCA; Secretaria de Turismo, Saúde Departamento de Comunicação; Poder Judiciário.
	Inclusão e fortalecimento no Planejamento Político Pedagógico das unidades educacionais, bem como garantir espaço na jornada pedagógica, para falar da prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.	Oficinas nas escolas e comunidades sobre a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.	2015 - 2025	- Número de oficinas nas escolas. - Numero de escolas contempladas. -Número de participantes nas oficinas.	CMDCA	
		Participação de integrantes do Comitê Gestor na Jornada Pedagógica.	2016 - 2025	-Quantidade de escolas nas quais o comitê gestor participou da jornada. -Número de participantes atingidos.		
OBJETIVO	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSÁVEL**	**PARCEIROS**
3- Garantir a execução do plano municipal de	Fortalecer o Comitê Gestor para avaliar e monitorar a execução das ações do plano.	Criar mecanismo de monitoramento /acompanhamento das propostas contidas no	2015-2025	-Sistema de monitoramento e avaliação criado (indicadores) e	CMDCA	CHILDHOOD Tribos Jovens; Conselho Tutelar;

enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.		plano com diversos atores da rede.		implementado.		Comunidade; Meios de Comunicação; Associação das Mulheres em Ação; CRAS; CREAS; Fórum DCA; Secretárias Municipais; Departamento de Comunicação; Poder Judiciário
	Implantação de comitê regional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes (Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Eunápolis, Prado e Belmonte)		2015	- Comitê implantado. -Número de reuniões realizadas. -Número de municípios envolvidos.	ITJ	

EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSAVEL	PARCEIROS
1-Conhecer as expressões de violência sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnóstico, levantamento de dados, estudos e pesquisas, que subsidiem a elaboração de Programas e Projetos de Prevenção e Enfrentamento as diversas formas de violência sexual contra crianças e adolescentes.	Realização de pesquisa para o mapeamento dos focos, modalidades de violência e perfil das vítimas.	Pesquisa realizada norteando a elaboração de projetos e programas de prevenção e enfrentamento à violência sexual.	2015-2025	- Numero de pesquisas realizadas.	CMDCA	CT, MP, Secretarias, CME, CMS, CMAS, Poder Judiciário CREAS, SME, SMS SMC, SEDESC /CRAS/CREAS Delegacia
	Adoção de sistema unificado de notificação de dados de violência contra crianças e adolescentes, sistematizando os dados e monitoramento do fluxo de notificações.	Instrumentos para notificação dos casos de violência elaborados e adotados pelos órgãos, que recebem as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, com os dados compartilhados na rede.	2015-2025	-Instrumentos criados. - Numero de órgãos utilizando os instrumentos.	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	CMDCA; Instituições de ensino superior; CEIT; SEDESC/ CRAS/CREAS ; Conselho Tutelar; SMS.
	Criação de um software que compile, organize e integre os dados produzidos pelos órgãos que	Software elaborado com os dados relativos à violência sexual contra crianças e adolescentes		- Software criado, sendo alimentado sistematicamente e subsidiando as ações.		

	elaboram as fichas de notificação.	unificados.				
	Treinamento dos profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes para o preenchimento da ficha de notificação.	Profissionais capacitados, utilizando a ficha de notificação.		-Número de capacitações realizadas. -Número de participantes.		
	Realização de pesquisas com a população sobre o conhecimento e relevância da temática violência sexual de crianças e adolescentes e sobre os serviços existentes	Diagnóstico realizado junto à população, contendo o nível de conhecimento da mesma sobre a violência sexual e a Rede de Proteção e Defesa.	2016-2018	-Número de pesquisa realizada. - Número de áreas alcançadas.	CMDCA	CREAS; CT; CRAS; Secretarias; faculdades locais; CEIT; ONGs.
OBJETIVO	**AÇÕES**	**METAS**	**PRAZO**	**INDICADORES**	**RESPONSAVEL**	**PARCEIROS**

2 - Implementar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Dotação orçamentária para a realização das ações previstas no Plano Municipal.	Orçamento do município contemplando as ações do Plano Municipal.	2015-2025	-Plano Plurianual, PPA e LOA com recursos garantidos para a implementação do Plano.	Prefeitura; Câmara Municipal; CMDCA	CREAS; CT; CRAS; Secretarias; Judiciário; Ministério Público; ONGs; ITJ; MEA; IASA; Agentes de proteção.
	Realização do monitoramento e avaliação sistemáticos.	Plano Municipal implementado, sendo avaliado e monitorado periodicamente.		-Número e frequência de avaliações realizadas.		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Jorge Monteiro Pontes
Prefeito Municipal